



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIDADE REGIONAL DE FLORESTAS E BIODIVERSIDADE RIO DOCE

Parecer Técnico IEF/URFBIO RIO DOCE nº. 23/2022

Belo Horizonte, 10 de maio de 2022.

PARECER ÚNICO					
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Nome: Mineração Terramar LTDA			CPF/CNPJ: 10.357.310/0001-11		
Endereço: Sítio Córrego Santa Maria			Bairro: Alto Capim		
Município: Aimorés	UF: Minas Gerais		CEP: 35.200-000		
Telefone: 31 99770-4861		E-mail: hugosavio.meioambiente@gmail.com			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? () Sim, ir para o item 3 (X) Não, ir para o item 2					
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL					
Nome: Lindomar José Araújo			CPF/CNPJ: 017.099.047-80		
Endereço: Sítio Córrego Santa Maria			Bairro: Zona Rural		
Município: Aimorés	UF: Minas Gerais		CEP: 35.200-000		
Telefone: 31 99770-4861		E-mail: hugosavio.meioambiente@gmail.com			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL					
Denominação: Sítio Córrego Santa Maria			Área Total (ha): 34,6747		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 3.708 - Lv. 02			Município/UF: Aimorés / MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3101102-D0BEDA6ECF7941F9801B9CD16E9A401A					
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA					
Tipo de Intervenção		Quantidade		Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		18 / 2,4954		Indivíduos / Hectares	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	18 / 2,4954	Indivíduos / Hectares	24 K	268.000	7.804.000
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
Uso a ser dado a área		Especificação		Área (ha)	
Mineração		Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento		2,4954	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)		Área (ha)	
Mata Atlântica	Floresta Estacional Semidecidual	-----		2,4954	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO					
Produto/Subproduto	Especificação		Quantidade	Unidade	
Lenha de Floresta Nativa	Lenha nativa		5,3320	m ³	
Madeira de Floresta Nativa	Madeira nativa		3,9161	m ³	
1. HISTÓRICO					
Data de formalização/aceite do processo: 19/04/2022 - 10/05/2022					
Data da vistoria: 13/05/2022 - Vistoria Remota					

Data de solicitação de informações complementares: Não se Aplica

Data do recebimento de informações complementares: Não se Aplica

Data de emissão do parecer técnico: 16/05/2022

O requerente solicitou o corte de árvores isoladas vivas, em área formada por pastagem, o imóvel e a região encontram-se inseridos no Bioma da Mata Atlântica, sendo que o requerente apresentou todos os documentos solicitados de modos satisfatórios e suficientes para a análise do referido processo de intervenção ambiental.

2. OBJETIVO

Foi solicitado a intervenção na forma de Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, em 18 (dezoito) indivíduos, numa área de 2,4954 ha (dois hectares quarenta e nove ares cinquenta e quatro ares) para a finalidade de mineração, na forma de lavra a céu aberto, de rochas ornamentais e de revestimento (granito).

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

3.1 Imóvel rural:

A propriedade, onde será realizada a intervenção ambiental, é denominada Sítio Córrego Santa Maria, no distrito de Tabaúna, zona rural, do município de Aimorés, com matrícula de nº 3.708, Livro 02, do Serviço Registral Imobiliário de Aimorés/MG, possui área total de 34,6747 ha (trinta e quatro hectares sessenta ares quarenta e sete centiares) equivalente, 1,1558 módulos fiscais. A cobertura vegetal do município e da região é do bioma de mata atlântica.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3101102-D0BEDA6ECF7941F9801B9CD16E9A401A

- Área total: 34,6747 ha

- Área de reserva legal: 7,5350 ha

- Área de preservação permanente: 2,7950 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 26,7950 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: 7,5350 ha

() A área está em recuperação:

() A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

(X) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

CAR registrado AV. 006/3.708 em 07/07/2015.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: Encontram-se divididos em 02 fragmentos

- Parecer sobre o CAR:

Foi verificado que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria remota realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida. A área de preservação permanente encontra-se protegida e a Reserva Legal possui o mínimo de 20%, da área total, conforme previsto em Lei.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O requerente solicitou o corte de árvores isoladas nativas vivas, num total de 18 indivíduos, numa área de 2,4954 ha (dois hectares quarenta e nove ares cinquenta e quatro ares), coberta de pastagem. A região e o município pertence ao bioma da Mata Atlântica. Haverá um rendimento lenhoso de 5,3320 m³ de Lenha de floresta nativa e 3,9161 m³ de madeira de floresta nativa, que será utilizada dentro do imóvel ou para aproveitamento no empreendimento. A intervenção encontra-se fora da área de preservação permanente e de Reserva Legal. Das árvores a serem suprimidas foram encontrados 06 (seis) indivíduos da espécie ameaçada de extinção *Zeyheria tuberculosa* (ipê-preto), que será compensado conforme o Decreto nº 47.749 de 11 de Novembro de 2019, cuja

elaboração encontra-se detalhada no Projeto técnico de Reconstituição da Flora - PTRF. Para cada árvore suprimida serão plantadas 10 mudas, totalizando 60 mudas de *Zeyheria tuberculosa* (ipê-preto).

Taxa de Expediente: R\$ 605,83 (seiscentos e cinco reais oitenta e três centavos), pagos no Banco SICOOB no dia 19/04/2022

Taxa florestal: R\$ 174,67 (cento e setenta e quatro reais sessenta e sete centavos), referente madeira Nativa e R\$ 35,61 (trinta e cinco reais sessenta e um centavos), referente a lenha nativa, pagos no Banco SICOOB no dia 19/04/2022

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23120984

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: Baixa vulnerabilidade

- Prioridade para conservação da flora: Baixa prioridade

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Baixa

- Unidade de conservação: Não se Aplica

- Áreas indígenas ou quilombolas: Não se Aplica

- Outras restrições:

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: Pecuária extensiva

- Atividades licenciadas: Mineração - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento

- Classe do empreendimento: A-02-06-2

- Critério locacional: 0

- Modalidade de licenciamento: LAS/RAS

- Número do documento:

4.3 Vistoria realizada:

Em vistoria realizada no dia 13/05/2022, de forma remota, através de imagens geoespaciais e dos documento apresentados no presente processo, podemos afirmar a atividade de pecuária extensiva na propriedade, sendo que a área requerida para intervenção possui pastagem, com a presença de árvores isoladas vivas; as área de usos restritos estão protegidas e em conformidade com a legislação pertinente.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: Possui relevo variando de suavemente ondulado a ondulado.

- Solo: Argissolo Vermelho-amarelo, de textura arenosa.

- Hidrografia: Pertence a Bacia Hidrográfica do Rio Doce, estando inserido no Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Manhuaçu - DO6.

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: A bioma do imóvel é de Mata Atlântica, sendo que a área requerida possui pastagem, com a presença de árvores isoladas vivas. Foram encontrados 06 (seis) indivíduos da espécie ameaçada de extinção *Zeyheria tuberculosa* (ipê-preto)

- Fauna: São encontrados espécies da fauna regional, como siriemas, gato do mato, gambé, cobras de modo geral, passáros, tatu, lagarto, roedores, dentre outros.

4.4 Alternativa técnica e locacional: Não informado

5. ANÁLISE TÉCNICA

O requerente solicitou a intervenção ambiental, com a finalidade de mineração - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, é titular da DNPM nº 834.288/2008, o qual encontra-se com Guia de Utilização. O projeto de mineração divide-se em frente de lavra, vias de acesso e infraestrutura mínima (depósito de blocos, depósito de estéril, oficina, escritório e refeitório). O corpo mineral a ser explorado encontra-se superficialmente, o que permite a exploração a partir da cota do solo. A vegetação na área a sofrer intervenção é de pastagem, com árvores isoladas vivas. O requerente não possui auto de infração e apresentou todos os

documentos solicitados para a análise, estando apto ao seu deferimento. Dentre as árvores a serem suprimidas, não existem árvores protegidas por Lei ou ameaçadas de extinção.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Impactos Ambientais:

- Redução da cobertura vegetal nativa, diminuindo desta forma o suporte e o suprimento de alimentos e habitat para a fauna silvestre;
- Maior exposição do solo às intempéries e compactação, pelo uso de maquinários nas operações de implantação e operação do empreendimento;
- Visando à minimização do impacto do desmatamento sobre a fauna, adoção de uma cronosequência e uma distribuição espacial das operações (desmate) para o deslocamento dos animais para as áreas de Reserva Legal e de preservação permanentes;

Medidas mitigadoras:

- Conservação das estradas de acesso, já existentes, de acesso a área do empreendimento e observação constante de possíveis processos iniciais de erosão, evitando danos ao terreno;
- Monitoramento, principalmente nos meses mais secos, para evitar a ocorrência de eventuais queimadas - incêndios;
- Reduzir ao máximo a movimentação de máquinas na área do projeto, visando alterar ao mínimo possível as estruturas físicas do solo;
- Demarcação física da área pretendida para a intervenção ambiental, para instalação e operação do empreendimento, a fim de prevenir a invasão e destruição de vegetação em área não autorizada;
- Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade.
- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

- Todos os processos de corte de árvores isoladas;
- Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;
- Aproveitamento de material lenhoso.

7. CONCLUSÃO

Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** do requerimento de Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, num total de 18 indivíduos, numa área de 2,4954 ha, localizada na propriedade Sítio Córrego Santa Maria, município de Aimorés, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado para uso dentro do imóvel ou no empreendimento.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado anexo ao processo, em área de 0,15 ha ha, tendo como coordenadas de referência 268.260 x; 7.804.050 y e 268.300 x; 7.804.200 y (UTM, Sirgas 2000), na modalidade enriquecimento, nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes, tendo como responsável técnico o senhor Arthur Duarte Vieira - Engenheiro Florestal - CREA 188153D.

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
- Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Devera apresentar relatório após a implantação do projeto indicando as espécies e o número de mudas plantadas, tratos silviculturais adotados e demais informações pertinentes, com apresenta;ao de anexo fotográfico.	12 meses apos a emissao da DAIA
2	Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico para avaliação da situação do plantio. Informar quais os tratos silviculturais adotados no período e a necessidade de intervenção no plantio.	Anualmente até conclusão do projeto
3		
4		
...		

** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Eduardo de Freitas Costa
MASP: 1.021.270-2

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:
MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Freitas Costa, Servidor**, em 26/05/2022, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46339412** e o código CRC **75D94366**.